

Ata da sessão ordinária de 21-10-65

Aos vinte e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Merlinio Leoni, presentes os Exmos. Srs. Des. Belnécio Rosenberg e João Martins de Oliveira; Mrs. Reginaldo Reixoto, José de Bastos, Valle Ferreira, João de Resende e Sizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - Julgamentos - Consulta n.º 58/65, de fequitiunha, sobre maioria absoluta na eleição para Prefeito. Conclusão: Ull. juiz

Eleitoral. Relator: Sr. Régulo Leiro.
to. Decisões: não conheceram da con-
sulta e determinaram a remessa
de uma cópia ao juiz da emenda
constitucional n.º 13. Recursos: n.º
35/65, de leitação de Jesus sobre
invalidade do voto de António Tor-
res. Recorrente: Delegado do P. S. D. Re-
corrida: Junta Eleitoral. Relator:
Sr. João de Resende. Decisões: re-
garam porimento. N.º 36/65, de
Murtum, sobre apuração da urna
n.º 11456 da 1.ª secção da cidade. Re-
corrente: Delegado da U. G. M. Recor-
rida: Junta Eleitoral. Relator: Des.
João Martins de Oliveira. Decisões:
negar-se porimento para validar
a notação apurada, remetido o pro-
cesso à Procuradoria para os desi-
dos fins; n.º 38/65, de João Pinheiro,
sobre apuração da urna n.º 4369 da
18.ª secção. Recorrente: Delegado do
P. S. D. Recorrida: Junta Eleitoral. Re-
lator: Des. João Martins de Oliveira.
Decisões: negar-se porimento, sendo
válida a notação apurada. Ms.
26, 37 e 39/65, de João Pinheiro so-
bre anulação e apuração, em repara-
do, da urna n.º 12.257 da 8.ª secção
de Baatinga. Recorrentes: Junta
Eleitoral e Delegados do P. S. D. e
U. G. M. Relator: Des. João Martins
de Oliveira. Decisões: deram pro.

Amir

reivendo ao recurso oficial, ficando prejudicados os dos partidos, e válida a notação. Diivida n.º 5/65, de São Francisco. Suscitante: Junta Eleitoral. Assunto: urnas não apuradas, correspondentes às 1.ª, 5.ª e 9.ª seções da vila de Serra das Araras. Relator: Mr. José de Castro. Decisão: julgaram improcedente a diivida e mandaram apurar a notação das urnas, contra os votos dos Ex. mos. Juizes Desembargador Helvício Rorenburg e Mr. Régulo Leixoto. Não participou no julgamento o Ex. mo. Sr. Des. João Martins de Oliveira. - Expediente - Ao final, o E. Tribunal definir pedidos do Sr. Mr. Eutides Diniz, em que solicita sua dispensa das funções de Juiz Eleitoral da 26.ª - Zona de Belo Horizonte, e mandem consignar em ata o pesar da Casa pelo seu afastamento. A essa honreza quem associou-se o Sr. Sr. Sizenando de Barros Filho, Procurador Eleitoral. A seguir, foi realizada notação recruta para a escolha de seu substituto, tendo sido eleito, por unanimidade de votos, o Sr. Mr. Celso de Faria Silveira que o Sr. Presidente declarou designado para o exercício daquelas funções. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, em,

~~Handwritten scribble~~
Humboldt, subsecretario, lauri
a presente ata. -

[Signature]
F. Enríquez